

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

SUCAF Nº: 116 484
 Nº II: 012019 23010 1690100
 OPUS Nº: 011 616 091880
 CADASTRO VALIDADO EM: 26 de 06 de 2019
 ASS.: leonie HM: 1678-2

Hospital Metropolitano

ODILON BEHRENS**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA DM PAPÉIS LTDA.-EPP, POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS N.º 02-78/2018, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DM PAPÉIS LTDA. EPP**, estabelecida na Av. Quatro, n.º 320, Bairro Oitis, Contagem-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.066.883/0001-02, representada neste instrumento pelo representante legal ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2019, em conformidade com o §1.º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo quantitativo ao objeto do contrato, no percentual de **24,62%** (vinte e quatro, vírgula sessenta e dois por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

O objeto do contrato fica acrescido quantitativamente no percentual de **24,62%** (vinte e quatro, vírgula sessenta e dois por cento), correspondendo ao valor total de **R\$44.992,00** (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais), conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID.	NATUREZA - ELEMENTO DE DESPESA / FONTE	MARCA	QUANT.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
3	534	PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS (01 RESMA)	RESMA	2301.3304.10.302.030.2 875.0004.33903012.030 6.112 e 2301.3301.10.122.030.2 900.0001.33903012.030 6.112	INK	3.200	RS 14,06	RS 44.992,00
VALOR DO CONTRATO					RS			182.780,00
VALOR DO ADITIVO					RS			44.992,00
PERCENTUAL DE ADITIVO								24,62%

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão pela dotação orçamentária sob as rubricas: 2301.3304.10.302.030.2875/0004/339030-12, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12 (R\$24.745,60), e, 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339030-12, Fonte SOF: 03-06, Fonte SICOM: 1-12 (R\$20.246,40).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município - DOM, observado o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/03

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais disposições do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justas e acordadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente termo aditivo, e firmam este, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2019.

DR. DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

DM PAPÉIS LTDA- EPP